



## TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 51/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019

Como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr(a). **TAMIE HAMMERMEISTER NEZU**, domiciliada Rua Antônio Clemente dos Santos, nº 31, Sertão do Ubatumirim, Ubatuba/SP, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º: 32.133.539-9 e CPF sob o n.º: 346.374.298-54, doravante denominado **CONTRATADA**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Realinhamento de valores, para aumento e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total em menos R\$342,08 (trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o aumento de valor, conforme quadro abaixo:

| Item         | Produto  | Quant. Contrato (kg) | Quant. Atualizado (kg) | Preço Unit. Contrato | Preço Unit. Atualizado | Valor da diferença (por item) | Valor Total da diferença (itens) | Valor Global       |
|--------------|----------|----------------------|------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 7            | Cambuci  | 83,40                | 83,40                  | 14,67                | R\$15,00               | R\$ 0,33                      | R\$27,52                         | R\$1.251,00        |
| 16           | Mandioca | 616                  | 616                    | 8,66                 | R\$8,06                | -R\$60,00                     | -R\$369,60                       | R\$4.964,96        |
| <b>TOTAL</b> |          | <b>699,40</b>        | <b>699,40</b>          | <b>23,33</b>         | <b>23,06</b>           | <b>-R\$0,27</b>               | <b>-R\$342,08</b>                | <b>R\$6.215,96</b> |

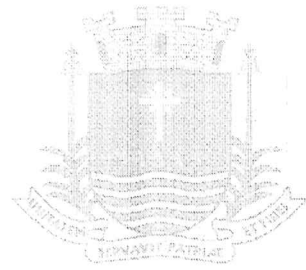
Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$ 6.215,96 (seis mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

- b) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$ 6.215,96 (seis mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II e art. 65, III, d, da Lei Federal nº8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA  | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA                   | VALOR 2020   |
|-------------|--|--------------|
| EDUCAÇÃO    | 01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029 | R\$ 6.215,96 |
| VALOR TOTAL |  | R\$ 6.215,96 |

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

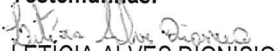
Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**TAMIE HAMMERMEISTER NEZU**  
Contratado

**Testemunhas:**

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

